

## Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205

**၀၀**္မွာေ www.extrema.mg.gov.br





## **PUBLICADO**

Lei Complementar nº 132 De 29 de junho de 2017.

Extrema, 29 / 06 / 17

"Realoca e cria vagas em cargo de comissão na lei complementar n. 126, de 12 de janeiro de 2017."

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica realocado para a Secretaria Municipal de Governo o cargo em comissão de Gerente afeto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão na lei complementar n. 126, de 12 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Fica realocado para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos o cargo em comissão de Chefe de Setor afeto a Secretaria Municipal de Assistência Social na lei complementar n. 126, de 12 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Ficam criadas na lei complementar n. 126, de 12 de janeiro de 2017 as vagas descritas nos cargos abaixo descritos:

Cargos	Quantidade	Vencimento
Encarregado	01	R\$ 1.115,73
Chefe de setor	01	• R\$ 1.813,07
Chefe de seção	01	R\$ 2.213,47

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva Prefeito Municipal

